

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação da entidade: VIGUES-CORRETORES DE SEGUROS, LDA
Sede: AV^ª CAMILO TAVARES DE MATOS, 332-1^º ESQUERDO
Contribuinte: 501382003
Natureza da actividade: 66200 - Actividades de mediadores de seguros
Capital social: 50.000,00 €
Constituição: 12 de Maio de 1983

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Divulgação expressa do referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foram utilizadas as Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF).

Na preparação das demonstrações financeiras foram tidos em consideração os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acrécimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As

quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em “Devedores por acréscimos de rendimento”; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas “Credores por acréscimos de gastos”.

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os activos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respectivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum activo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados a 31 de Dezembro de 2012 são comparáveis com os utilizados nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2011.

2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados da entidade

Na preparação das presentes Demonstrações Financeiras não foram derogadas quaisquer normas previstas no Sistema de Normalização Contabilística.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Todos os conteúdos das contas de balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com as apresentadas para o período anterior.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS RELEVANTES

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os activos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que benefícios económicos futuros atribuíveis ao activo fluam para a Entidade, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.

As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. No exercício a Empresa utilizou as taxas máximas permitidas pelo Decreto Regulamentar 2/90 para os bens adquiridos até 2009 e o Decreto Regulamentar 25/09 para os bens adquiridos a partir de 2010.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Programas de computador	3
-------------------------	---

Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

Exceptuam-se os activos fixos tangíveis que foram revalorizados ao abrigo dos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei 49/91, de 25 de Janeiro.
- Decreto-Lei 31/98, de 11 de Fevereiro.

Conforme determinado, a reavaliação ao abrigo do Decreto-Lei 49/91, foi efectuada no exercício de 1991, relativamente aos valores constantes do Balanço de 1990, enquanto que a reavaliação autorizada ao abrigo do Decreto-Lei 31/98, foi efectuada em 1998, com referência a 1997.



As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. No exercício a Empresa utilizou as taxas máximas permitidas pelo Decreto Regulamentar 2/90 para os bens adquiridos até 2009 e o Decreto Regulamentar 25/09 para os bens adquiridos a partir de 2010.

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de activos fixos tangíveis.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do activo, sendo registadas na demonstração dos resultados nos itens "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respectivamente.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Edifícios e outras construções	50
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 7
Outros activos fixos tangíveis	5 a 10

Os valores residuais dos activos, o método de depreciação e a vida útil estimada são revistos, se necessário, na data do balanço.

A empresa não possui activos adquiridos em locação financeira.

Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos com empréstimos obtidos são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício como gasto numa base do acréscimo, conforme o disposto na NCRF 10.

Imposto sobre o rendimento

O gasto relativo a "Imposto sobre o rendimento do período" representa o imposto corrente.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor, enquanto o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respectivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal).

Instrumentos financeiros

i) Clientes e Contas a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, registadas na conta de "Perdas de imparidade acumuladas", para que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

ii) Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados com base na taxa de juro efectiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar à liquidação, cancelamento ou expiração.

Especialização entre períodos

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As



diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes rendimentos e gastos gerados são registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transacções em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transacção para as operações realizadas.

Rédito

O rédito proveniente da prestação de serviços apenas é reconhecido quando i) a quantia do rédito pode ser fíavelmente mensurada, ii) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para a empresa e iii) os custos incorridos ou serem incorridos referentes à transacção possa ser fíavelmente mensurados.

As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Imparidade dos activos

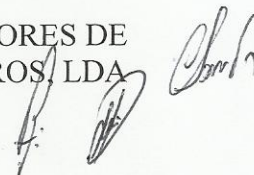
À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável, é efectuada uma avaliação de imparidade dos activos fixos tangíveis e intangíveis.

Caixa e Depósitos bancários

Este item rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente". Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

3.2 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assumções efectuadas pela Gerência foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.



As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de activos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

a) Activos fixos tangíveis / estimativas de vidas úteis

As depreciações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método da linha recta, a partir da data em que o activo se encontra disponível para utilização, utilizando-se as taxas que melhor reflectem a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos activos e as respectivas vidas úteis são revistos e ajustados, se necessário em cada data de relato.

b) Reconhecimento de perdas por imparidade em contas a receber

As perdas por imparidade para contas a receber são calculadas com base na antiguidade dos saldos das contas de terceiros e tendo por base o critério de mora considerado fiscalmente em Portugal.

3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspectiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

4. FLUXOS DE CAIXA

4.1. Comentário da gerência sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não disponíveis para uso

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada pelo método directo e todas as quantias dos saldos de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

	31-Dez-12	31-Dez-11	Varição	Varição %
Depósitos à ordem	13.798,24	21.731,71	-7.933,47	-37%
	13.798,24	21.731,71	-7.933,47	-37%

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

No período em análise não ocorreram alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a períodos anteriores.

6. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica verificou os seguintes movimentos:

						Euro
	Terrenos e Edifícios	Edifícios e Out. Construções	Equipamento Transporte	Equipamento Administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Total
Quantia escriturada bruta inicial	2.581,28	12.743,84	76.001,09	43.928,13	13.759,76	149.014,10
Depreciações acumuladas	0	-9.697,91	-76.001,09	-41.324,37	-13.759,76	-140.783,13
Quantia escriturada líquida inicial	2.581,28	3.045,93	0,00	2.603,76	0,00	8.230,97
Adições					195,00	
Depreciações do ano	0,00	-154,88	0,00	-1.741,94	-48,75	-1945,57
Quantia escriturada líquida final	2.581,28	2.891,05	0,00	861,82	146,25	6.480,40

7. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica verificou os seguintes movimentos:

	Euro	
	Programas de computador	Total
Quantia escriturada bruta inicial	4.834,16	4.834,16
Depreciações acumuladas	-3.835,73	-3835,73
Quantia escriturada líquida inicial	998,43	998,43
Adições	0	0,00
Depreciações do ano	-945,12	-945,12
Quantia escriturada líquida final	53,31	53,31

8. CLIENTES

Nesta rubrica está incluído o valor de 20.000,00 €, correspondente ao aceite de uma letra que foi descontada numa instituição bancária.

9. OUTRAS CONTAS A RECEBER

As quantias apresentadas para outras contas a receber têm a seguinte discriminação:

	Euro			
	31-Dez-12	31-Dez-11	Variação	Variação %
Outros devedores	126.874,23	169.966,10	-43.091,87	-25%
Fornecedores c/c	132.958,80	87.881,89	45.076,91	51%
Acréscimos de rendimentos	4.826,93	0,00	4.826,93	s.s
	<u>264.659,96</u>	<u>257.737,29</u>	6.922,67	3%

10. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 esta rubrica era constituída pelas seguintes quantias:

	Euro			
	31-Dez-12	31-Dez-11	Variação	Variação %
Participantes de capital	78.624,44	78.624,44	0,00	NA
<u>Total parcela não corrente</u>	78.624,44	78.624,44	0,00	NA
Empréstimos bancários	63.217,82	94.961,26	-31.743,44	-33%
<u>Total parcela corrente</u>	63.217,82	94.961,26	-31.743,44	-33%

Durante os exercícios de 2012 e 2011 os gastos com os empréstimos obtidos foram os seguintes:

	Euro			
	31-Dez-12	31-Dez-11	Variação	Variação %
Juros suportados	3.825,53	3.203,60	621,93	19%

11. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 a rubrica "*Estado e outros entes públicos*" apresentava as seguintes quantias:

	Euro			
	31-Dez-12		31-Dez-11	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Colectivas		3.195,52		979,60
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares		1.605,75		1.790,00
Contribuições para a Segurança Social		2.568,48		3.670,06
	0,00	7.369,75	0,00	6.439,66

12. OUTRAS CONTAS A PAGAR

A quantia apresentada inclui a especialização do acréscimo de gastos com remunerações a pagar ao pessoal em 2012, no montante de cerca de 14.400,00 €.

13. CAPITAL E RESERVAS

O Capital encontra-se totalmente subscrito e realizado, repartido por 4 quotas.

A Empresa não detém qualquer quota própria.

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

14. SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços prestados no período em análise foram na sua totalidade efectuados em território nacional.

15. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

As importâncias mais relevantes que constituem esta rubrica são as seguintes:

	Euro			
	31-Dez-12	31-Dez-11	Variação	Variação %
Trabalhos especializados	3.378,52	4.028,55	-650,03	-16%
Conservação e reparação	4.024,33	3.130,81	893,52	29%
Combustíveis	3.854,69	2.870,29	984,40	34%
Rendas e Alugueres	3.484,02	4.221,14	-737,12	-17%
Comunicação	3.164,79	3.161,00	3,79	0%
Despesas de Representação	2.050,11	3.511,49	-1.461,38	-42%
Outros fornecimentos e serviços externos	8.156,81	11.064,87	-2.908,06	-26%
	<u>28.113,27</u>	<u>31.988,15</u>	<u>-3.874,88</u>	<u>-12%</u>

16. GASTOS COM PESSOAL

A decomposição desta rubrica nos períodos findos a 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 é conforme se segue:

	Euro			
	31-Dez-12	31-Dez-11	Variação	Variação %
Remunerações dos órgãos sociais	36.326,00	36.190,80	135,20	0%
Remunerações do pessoal	47.791,74	49.174,50	-1.382,76	-3%
Encargos sobre remunerações	17.133,89	18.550,01	-1.416,12	-8%
Seguros Acidentes de trabalho	634,65	637,40	-2,75	0%
Outros gastos com o pessoal	14.066,00	10.650,00	3.416,00	32%
	<u>115.952,28</u>	<u>115.202,71</u>	<u>749,57</u>	<u>1%</u>

De acordo com a NCRF 5, a gerência foi considerada como sendo o único elemento "chave" da gestão.

O número médio de empregados nos períodos referidos foi respectivamente:

2012	2011
5	4

17. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Nesta nota são apresentadas as divulgações exigidas relativamente à contabilização de impostos correntes e diferidos sobre o rendimento, considerando-se como tal todos os impostos que incidam sobre os lucros tributáveis.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa relativas aos anos de 2009 a 2012 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções. Contudo, na opinião da Gerência, não é previsível que ocorram correcções com impacto significativo nas demonstrações financeiras do período reportado a 31 de Dezembro de 2012.

Segue-se a reconciliação do resultado antes de impostos para os impostos dos exercícios de 2012 e 2011:

	Euro	
	31-Dez-12	31-Dez-11
Resultado contabilístico do Período (Antes de Impostos)	8.821,74	5.446,20
Imposto Esperado à taxa nominal do exercício	2.337,76	1.443,24
Efeito das diferenças permanentes	8.130,54	3.069,70
Prejuízos Acumulados	0	66,42
Tributação Autónoma	1.316,38	1.548,61
Encargos de Impostos	5.808,73	2.707,52
Imposto Diferido	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento do período	5.808,73	2.707,52
Taxa Efectiva	65,85%	49,71%

18. PASSIVOS CONTINGENTES

Não existem obrigações da Empresa que possam ser consideradas passivos contingentes.



19. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Das informações legalmente exigidas noutros diplomas, designadamente nos artigos 66.º, 66º-A do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e das disposições referidas nos Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de Novembro importa referir que:

- a) Em obediência ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a Viges não é devedora em mora à segurança social, resultando os saldos contabilizados em 31 de Dezembro de 2012, da retenção na fonte dos descontos e contribuições referentes ao mês de Dezembro, cujo pagamento se efectuou em Janeiro de 2013, nos prazos legais;
- b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80 de 7/11, informa-se que em 31 de Dezembro de 2012 não existem dívidas em mora ao Estado nem trabalhadores;
- c) Conforme o disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 66.º-A do CSC, os honorários facturados pelo Revisor Oficial de Contas durante o ano de 2011 e o ano de 2012, foram em ambos os períodos 500 Euros e dizem respeito exclusivamente à revisão legal das contas.

20. Informação conforme o disposto no artigo 4.º da Norma Regulamentar n.º 15/2009-R, de 30 de Dezembro

- a) Descrição das políticas contabilísticas adoptadas para reconhecimento do rédito, que envolvam a prestação de serviços ao longo do período de vigência do contrato de seguro

O rédito proveniente da prestação de serviços ao longo do período de vigência do contrato de seguro é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data de relato, de acordo com o regime de periodização económica e atendendo à substância dos correspondentes contratos, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

Os rendimentos obtidos com as comissões são registados aquando das prestações de contas às Companhias de Seguros.

- b) Indicação do total das remunerações recebidas desagregadas por natureza (numerário/espécie) e por tipo (comissões, honorários e outras remunerações)

ANEXO DO ANO DE 2012 VIGUES-CORRETORES DE
SEGUROS, LDA

As comissões (entendidas como uma percentagem do prémio) são recebidas em numerário totalizando em 31 de Dezembro de 2012 o valor de 178 884,27.

c) Indicação do total das remunerações recebidas desagregadas por natureza (numerário/espécie) e por tipo (comissões, honorários e outras remunerações):

ANO	RAMO	COMPANHIA	COMISSÃO	%
2012	Vida	Allianz	2 942,49	42,57
		Imp.Bonança	213,06	3,08
		Açoreana	544,13	7,87
		Real Vida	1 536,50	22,23
		Generalli, Lda	48,50	0,70
		Zurich	4,00	0,06
		Axa Vida	1 522,95	22,03
		Lusitania, Lda	100,62	1,46
		Total	6 912,25	100,00

ANO	RAMO	COMPANHIA	COMISSÃO	%
2012	N/Vida	Allianz	73 126,79	42,52
		Imp.Bonança	4 686,20	2,73
		Liberty	48,44	0,03
		Chartis	894,00	0,52
		Açoreana	50 226,10	29,21
		COSEC	42,93	0,02
		Generalli, Lda	7 807,08	4,53
		Zurich	926,69	0,54
		Axa	29 245,13	17,01
		Lusitania, Lda	4 968,66	2,89
		Total	171 972,02	100,00

d) Indicação da existência de níveis de concentração, ao nível de empresas de seguros, outros mediadores e clientes, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira;

Allianz Portugal	42,52
Açoreana	29,21

21. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO

As demonstrações financeiras do período findo em 31 de Dezembro de 2012 foram aprovadas pelo órgão de gestão e autorizadas para emissão em 13 de Março de 2013.

Não foram detetados acontecimentos após a data do balanço susceptíveis de afetar as presentes demonstrações financeiras.

A GERÊNCIA
Agostinho Fernando Oliveira Abrantes de Lima
Agostinho Abrantes de Lima:

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Carlos Alberto Monteiro de Sousa